

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

1. Trata o presente processo das diligências necessárias para a formalização de Convênio para a seleção de estudantes do IFPR para cursar Ensino Superior no Instituto Politécnico de Bragança IPB.
2. Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 9.784/99, que estabelece que "*O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado*", na qualidade de Assessor de Relações Internacionais do IFPR, autorizo a instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER FERNANDO SERAFIN, Assessor(a)**, em 14/02/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2195516** e o código CRC **47A95C3C**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.003127/2023-49

SEI nº 2195516

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | DEX/ASSRI/IFPR-ASSRI/DEX  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

## MINUTA DE EDITAL

### EDITAL N°XX, DE XX DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA INTERNACIONAL ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - IPB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa Internacional entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 O Programa de Cooperação Internacional entre o IFPR e o IPB, faz parte das ações empreendidas pelo IFPR para oportunizar aos seus alunos, concluintes dos cursos técnico integrado ao Ensino médio e, concluintes dos cursos técnicos subsequentes, que desejam cursar graduação no exterior, particularmente, no IPB, em Portugal.

1.2 O IPB disponibiliza a candidatura ao ingresso nos seus cursos de licenciatura (graduação) aos alunos que terminam o curso técnico no IFPR através do presente Edital de Seleção com maiores informações no site ([www.ipb.pt](http://www.ipb.pt)).

#### **2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO**

2.1 O Convênio de Cooperação, objeto deste Edital, possui os seguintes objetivos:

- a) promover a oportunidade da experiência internacional para os alunos do IFPR, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos do IFPR, através da formação partilhada entre duas ou mais Instituições de Ensino Superior;
- c) estimular novas estratégias de desenvolvimento, internacionalização e modernização do ensino do IFPR e do IPB.

#### **3. DAS NORMAS GERAIS**

3.1 Com o estabelecimento do convênio de cooperação IFPR e IPB, o IPB disponibiliza a candidatura nos seus cursos de licenciatura (graduação), através do presente Edital, aos alunos do IFPR que tenham obtido o diploma de curso técnico integrado ao ensino médio ou obtido diploma no curso técnico subsequente e realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

3.2 O IPB está disponível para receber um número de até 25 (vinte e cinco) alunos do IFPR por ano letivo, sendo um máximo de 2 vagas num mesmo programa de graduação (licenciatura) do IPB.

3.3 O IFPR disponibiliza os serviços de apoio necessários à recolha documental e encaminhamento dos processos de candidatura dos seus alunos para o IPB. O IPB, por intermédio do seu Gabinete Satélite no Brasil, disponibiliza os serviços de apoio necessários à candidatura, à obtenção de visto de estudos e à integração dos alunos do IFPR ingressados nas licenciaturas (graduações) do IPB.

3.4 As despesas com matrícula e anuidade do IPB, passagens aéreas, traslados terrestres, seguro de saúde, emissão de passaporte brasileiro, obtenção de visto português, despesas com

moradia e alimentação em Bragança, entre outras despesas possíveis ou necessárias, serão de TOTAL responsabilidade dos alunos, ficando ao IPB a responsabilidade pedagógica e o IFPR somente com a responsabilidade de seleção dos alunos.

3.5 Os alunos selecionados no presente Edital, no ato de reserva de matrícula no IPB, irão arcar com as despesas da taxa da matrícula e da 1ª prestação da anuidade. Após a reserva de matrícula, será enviada a Carta de Aceite pelo IPB ao IFPR e o IFPR enviará o documento para os seus alunos selecionados. A Carta de Aceite do IPB é um dos documentos necessários para o requerimento de visto de estudante português.

3.6 Durante a sua formação, os alunos do IFPR ingressados nas licenciaturas (graduações) do IPB poderão usufruir dos programas de internacionalização do IPB, nomeadamente do Programa Erasmus+ e respectivos apoios à mobilidade europeia, bem como períodos de mobilidade em Instituições de Ensino Superior Brasileiras, possibilitando a concretização de um currículo de formação de ensino superior em contexto europeu e internacional.

3.7 Após a obtenção do diploma de licenciado (graduado), os alunos do IFPR poderão prosseguir os estudos de mestrado no IPB.

3.8 O IFPR tem somente a responsabilidade de seleção dos alunos para o ingresso no IPB. O processo de revalidação do diploma no Brasil, e aproveitamento dos estudos realizados no IPB em universidade brasileira é de responsabilidade do aluno. Os documentos como diploma e histórico desta graduação é de total responsabilidade do IPB.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão selecionados 25 (vinte e cinco) alunos para o início da licenciatura (graduação) no IPB, em Portugal, em setembro de 2023. (<http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/gri/informacao-geral/calendario-academico>). Se o número de inscrições for muito superior ao número de vagas, será feita solicitação de nova análise pelo IPB para ampliação das vagas.

#### **5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Poderão candidatar-se à seleção os alunos do IFPR que atendam às seguintes condições:

- a) concluintes de curso técnico integrado ao Ensino médio do IFPR e/ou concluintes de curso técnico subsequente do IFPR, e também os alunos formados no curso técnico integrado ao Ensino Médio e subsequente do Ensino médio à partir de 2019 ;
- b) aprovado sem nenhuma pendência em qualquer instância do IFPR;
- c) aceitação tácita de todas as disposições deste edital de seleção.

#### **6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023, por meio do envio dos documentos necessários para o e-mail do responsável pelo Programa Internacional com o IPB no IFPR, pelo e-mail da Assessoria de Relações Internacionais do IFPR ([internacional@ifpr.edu.br](mailto:internacional@ifpr.edu.br)). Os documentos devem ser enviados em arquivos separados no formato PDF.

#### **7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional IFPR-IPB deverão enviar por e-mail ([internacional@ifpr.edu.br](mailto:internacional@ifpr.edu.br)) os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura (utilizar modelo do IPB disponível em [http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR\\_MO-PR12-46\\_V02Cursos\\_de\\_graduc%CC%A7a%CC%83o\\_El.pdf](http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR_MO-PR12-46_V02Cursos_de_graduc%CC%A7a%CC%83o_El.pdf)). Solicita-se o preenchimento do formulário à mão e sua posterior digitalização;
- b) Certificado de conclusão do Curso técnico integrado ao ensino médio do IFPR (caso o aluno esteja no aguardo da emissão, aceita-se provisoriamente declaração da PROENS- IFPR); no

caso de alunos do curso técnico subsequente é necessário o Certificado de conclusão do Ensino Médio da instituição em que concluiu (com reconhecimento em Cartório) e o certificado de conclusão do Curso técnico subsequente pelo IFPR (caso o aluno esteja no aguardo da emissão, aceita-se provisoriamente declaração da PROENS- IFPR);

c) Histórico acadêmico do Curso técnico integrado ao ensino médio do IFPR com a lista de disciplinas e respectivas classificações; no caso de alunos do curso técnico subsequente é necessário o Histórico acadêmico do ensino médio com a lista de disciplinas e respectivas classificações da instituição em que concluiu (com reconhecimento em Cartório) e o Histórico acadêmico do Curso técnico do IFPR com a lista de disciplinas e respectivas classificações;

d) Resultados do ENEM (2022 ou 2021 ou 2020) incluindo os pontos de redação;

e) Declaração de Estudante Internacional (utilizar modelo do IPB disponível em [http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR\\_Declaracao\\_Estudante\\_Internacional.pdf](http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR_Declaracao_Estudante_Internacional.pdf));

f) Comprovativo do conhecimento da língua em que o curso a que se candidata é lecionado (somente no caso da candidatura na licenciatura do IPB em Gestão de Negócios Internacionais);

g) Curriculum Vitae (utilizar modelo do IPB disponível em [http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR\\_Curriculum\\_Vitae.doc](http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR_Curriculum_Vitae.doc)).

h) Fotocópia do CPF;

i) Fotocópia do Passaporte (caso o aluno não tenha passaporte, aceita-se provisoriamente o RG - e adicionar a cópia da DARF paga para solicitação da entrevista para passaporte);

7.2 Todos os documentos listados devem ser enviados em formato PDF separadamente;

7.3 Os itens b e c podem estar em um mesmo documento;

7.4 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Equipe da Assessoria de Relações Internacionais no IFPR, Cleber Fernando Serafin e Diretoria Executiva Nelson de Castro Neto e Ana Raquel Harmel, que selecionarão e classificarão os candidatos pela ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

a) Pontuação no ENEM (peso 100);

## **9. DO DESEMPATE**

9.1 Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados, em ordem sequencial:

a) Aluno com maior pontuação no Enem;

b) Discente com maior nota da redação do Enem;

c) Aluno com maior idade.

## **10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

10.1 A divulgação dos resultados desse Edital de Seleção será realizada, exclusivamente a partir do dia 01 de março de 2023 às 18h00min, na página eletrônica (<https://reitoria.ifpr.edu.br/menu-academico/internacional/opportunidades-alunos/>).

## **11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO EDITAL**

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Período	Início	Fim
Divulgação pelo IFPR da parceria aos alunos e seus pais	01/02/2023	15/02/2023
Publicação pelo IFPR do Edital de Seleção	Até 16/02/2023	
Candidatura dos alunos no Edital de Seleção	16/02/2023	27/02/2023
Análise das candidaturas por parte do IFPR (verificar se os alunos cumprem os critérios do Edital)	27/02/2023	28/02/2023
Publicação do resultado parcial dos alunos selecionados pelo IFPR e comunicação ao IPB	01/03/2023 (18h)	
Recursos das candidaturas	01/03/2023	02/03/2023
Publicação da lista dos alunos selecionados pelo IFPR e comunicação ao IPB	03/03/2023 (18h)	
Validação pelo IPB das colocações	11/03/2023	25/03/2023
Período de reserva de matrícula pelos alunos	28/03/2023	11/04/2023
Início do período letivo no IPB	setembro 2023	

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER FERNANDO SERAFIN, Assessor(a)**, em 14/02/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA RAQUEL HARMEL, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 14/02/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2195521** e o código CRC **2BF1491E**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.003127/2023-49

SEI nº 2195521

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | DEX/ASSRI/IFPR-ASSRI/DEX  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil



**PARECER n. 00037/2022/PF-IFPR/PFIFPARANÁ/PGF/AGU**

**NUP: 23411.003817/2022-17**

**INTERESSADOS: INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - PORTUGAL E OUTROS**

**ASSUNTOS: CONCURSO PÚBLICO / EDITAL**

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA INTERNACIONAL ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA -IPB. POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO.

1. Chega a esta Procuradoria Federal especializada do IFPR minuta de “Edital De Seleção De Candidatos Para O Programa Internacional entre o Instituto Federal Do Paraná - IFPR e o Instituto Politécnico De Bragança -IPB”
2. Para tal finalidade, juntou-se ao processo no SAPIENS:
  - o Consta na sequência 01 dos autos, anexo 01, página 01 - Autorização de Instrução Processual (doc SEI 1627079);
  - o Consta na sequência 01 dos autos, anexo 01, páginas 02 a 06 - Minuta do Edital de Seleção (doc SEI 1627107);
  - o Consta na sequência 01 dos autos, anexo 01, páginas 07 a 12 - Plano de Trabalho (doc SEI 1627111);
  - o Consta na sequência 01 dos autos, anexo 1, página 14 - Envio pelo GR/DEAC com a solicitação de análise pela PF/IFPR (doc SEI 1630877).

3. Era o que cabia relatar, passo à verificação.

**FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.
5. A função desta Procuradoria é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
6. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.
7. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

**DA MINUTA DO EDITAL**

8. A minuta do Edital submetido à análise tem fundamento jurídico no Programa de Cooperação Internacional entre o IFPR e o IPB, faz parte das ações empreendidas pelo IFPR destinadas aos seus alunos concluintes dos cursos técnico integrado ao Ensino médio e concluintes dos cursos técnicos subsequentes que desejem cursar graduação no exterior, particularmente, no IPB, em Portugal. Como se depreende do preâmbulo da minuta do edital sob análise. Conquanto, há o dever de justificar a razão dos atos administrativos pela Administração.
9. Desse modo, há necessidade de que a **Administração** justifique no processo a razão de abertura do processo seletivo em questão, dado que se trata de ato discricionário o qual, em virtude de

exigência legal, Lei nº 9.784/99, requer justificativa. **Providencie-se.**

10. O edital sob análise relaciona-se com a Instrução Interna de Procedimentos n. 02/2014 - IFPR/PROENS, que cria e regulamenta as normas para a mobilidade estudantil do Instituto Federal do Paraná-IFPR. Recomenda-se que as disposições desse instrumento sejam observadas **no que couber. Providencie-se ou justifique-se caso não se aplique.**

11. No que respeita ao objeto do Edital, há pertinência entre suas cláusulas e o disposto no Plano de Trabalho 10276 (1627111), devidamente assinado.

12. Quanto ao plano de trabalho a Administração deve se atentar para os termos do art. 116 da Lei nº 8666/93:

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.[...]

13. Assim, há necessidade de que a Administração declare no processo, por meio de servidor competente, que os requisitos do art. 116, da Lei nº 8666/99, foram supridos. **Providencie-se.**

14. O Objeto a que se dedica o edital é disposto nos seguintes termos:

## 2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

2.1 O Convênio de Cooperação, objeto deste Edital, possui os seguintes objetivos:

a) promover a oportunidade da experiência internacional para os alunos do IFPR, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;

b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos do IFPR, através da formação partilhada entre duas ou mais Instituições de Ensino Superior;

c) estimular novas estratégias de desenvolvimento, internacionalização e modernização do ensino do IFPR e do IPB.

15. Para tal fim, a minuta dispõe de normas gerais, entre elas destaca-se:

3.4 As despesas com matrícula e anuidade do IPB, passagens aéreas, traslados terrestres, seguro de saúde, emissão de passaporte brasileiro, obtenção de visto português, despesas com moradia e alimentação em Bragança, entre outras despesas possíveis ou necessárias, serão de TOTAL responsabilidade dos alunos, ficando ao IPB a responsabilidade pedagógica e o IFPR somente com a responsabilidade de seleção dos alunos.

3.5 Os alunos selecionados no presente Edital, no ato de reserva de matrícula no IPB, irão arcar com as despesas da taxa da matrícula (25 EUR) e da 1ª prestação da anuidade (131,60 EUR). Após a reserva de matrícula, será enviada a Carta de Aceite pelo IPB ao IFPR e o IFPR enviará o documento para os seus alunos selecionados. A Carta de Aceite do IPB é um dos documentos necessários para o requerimento de visto de estudante português.

3.6 Durante a sua formação, os alunos do IFPR ingressados nas licenciaturas (graduações) do IPB poderão usufruir dos programas de internacionalização do IPB, nomeadamente do Programa Erasmus+ e respectivos apoios à mobilidade europeia, bem como períodos de mobilidade em Instituições de Ensino Superior Brasileiras, possibilitando a concretização de um currículo de formação de ensino superior em contexto europeu e internacional.

3.7 Após a obtenção do diploma de licenciado (graduado), os alunos do IFPR poderão prosseguir os estudos de mestrado no IPB.

3.8 O IFPR tem somente a responsabilidade de seleção dos alunos para o ingresso no IPB. O processo de revalidação do diploma no Brasil, e aproveitamento dos estudos realizados no IPB em universidade brasileira é de responsabilidade do aluno. Os documentos como diploma e histórico desta graduação é de total responsabilidade do IPB.

16. O Edital estabelece os pré-requisitos de inscrição, indicando o local, período, documentação e demais normativas pertinentes.
17. Há normas claras quanto à classificação dos candidatos e há regra de desempate.
18. Observou-se a previsão de prazo recursal e cronograma das fases do Edital.

### **CONCLUSÃO**

19. Por todo o exposto, esta Procuradoria Federal especializada entende que, supridas as recomendações apostas ao longo do opinativo, em especial nos itens 9, 10 e 13, nada obstará o regular andamento do feito.
20. Assevere-se que a presente análise limitou-se à verificação de regularidade da Minuta de Edital submetida à análise, não tendo esta Procuradoria se dedicado à verificação de outros instrumentos.
21. Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas. Eis o teor do BPC nº 05: *"Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas"*.

Curitiba, 07 de março de 2022.

Dr.<sup>a</sup> Carliane de Oliveira Carvalho.  
Procuradora Federal Chefe  
Procuradoria Federal Especializada Junto ao IFPR

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23411003817202217 e da chave de acesso ce38199b

---

Documento assinado eletronicamente por CARLIANE DE OLIVEIRA CARVALHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 836789146 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLIANE DE OLIVEIRA CARVALHO. Data e Hora: 07-03-2022 15:39. Número de Série: 17458703. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



## PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

### MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

#### 1 – DADOS CADASTRAIS DO IFPR

Órgão/Entidade Proponente <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b>				C.N.P.J <b>10.652.179/0001-15</b>
Endereço <b>RUA EMÍLIO BERTOLINI, 54 - CAJURU</b>				
Cidade <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>	CEP <b>82.590-300</b>	Telefone <b>41 35967198</b>	UG / Cód. Gestão <b>158009/26432</b>
Nome do Representante Legal <b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b>				CPF <b>537.578.159-04</b>

#### 2 – DADOS CADASTRAIS – IPB

Nome/Razão Social <b>INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - IPB</b>				C.N.P.J <b>-</b>
Endereço <b>Campus de Santa Apolónia</b>				
Cidade <b>BRAGANÇA</b>	UF <b>PORTUGAL</b>	CEP <b>5300-253</b>	Telefone <b>(+351) 273 303 200</b>	
Nome do Representante Legal <b>ORLANDO ISIDORO AFONSO RODRIGUES</b>				CPF <b>-</b>

#### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Seleção de alunos do IFPR concluintes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio ou concluintes dos Cursos Subsequentes para concorrer a vagas exclusivas de seleção para cursar graduação no INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA IPB.

O IFPR não tem responsabilidade acadêmica desta graduação ficando de total responsabilidade do IPB toda sobre o aluno e qualquer necessidade técnica sobre o curso.

O IFPR não tem responsabilidade sobre qualquer despesa financeira que fica única e exclusivamente ao aluno.

Os alunos ficam cientes que se desejarem regressar ao IFPR será necessário realizar processo seletivo e as disciplinas cursadas serão submetidas a análise do colegiado respectivo para possível validação.

O IFPR não tem responsabilidade sobre a revalidação do diploma Universitário Português no Brasil ou aceite deste em qualquer instância no Brasil.

As obrigações do IFPR são únicas e exclusivamente para seleção de alunos concluintes de forma justa e transparente para cursar Graduação no IPB.

#### 4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Cumprir planejamento do Plano de Desenvolvimento Institucional que visa promoção de intercâmbios de discentes.
2. Baseado no convênio de Cooperação entre o IPB e o Instituto Federal do Paraná, datado em 23 de maio de 2018, estimular o intercâmbio de alunos.
3. Oportunizar aos alunos metodologia simplificada de ingresso para cursar formação universitária em Portugal.

#### 5 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1 – Divulgação das oportunidades para alunos concluintes do ensino médio técnico;

2 – Assinatura do Edital em conformidade com a análise da procuradoria Federal;

3 – Divulgação do Edital, inscrição dos interessados, seleção de alunos (baseados na Nota no ENEM 2020 ou 2021 ou 2022), divulgação de resultado, análises de recursos, publicação de resultado final;

4- Encaminhamento dos selecionados para IPB que irão proceder análise documental para emitir resultado final.

#### 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Período	Início	Fim
Divulgação pelo IFPR da parceria aos alunos e seus pais	01/02/2023	15/02/2023
Publicação pelo IFPR do Edital de Seleção	Até 16/02/2023	
Candidatura dos alunos no Edital de Seleção	16/02/2023	27/02/2023
Análise das candidaturas por parte do IFPR (verificar se os alunos cumprem os critérios do Edital)	27/02/2023	28/02/2023
Publicação do resultado parcial dos alunos selecionados pelo IFPR e comunicação ao IPB	01/03/2023 (18h)	

Recursos das candidaturas	01/03/2023	02/03/2023
Publicação da lista dos alunos selecionados pelo IFPR e comunicação ao IPB	03/03/2023 (18h)	
Validação pelo IPB das colocações	11/03/2023	25/03/2023
Período de reserva de matrícula pelos alunos	28/03/2023	11/04/2023
Início do período letivo no IPB	setembro 2023	

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este convênio não envolve repasse de recursos e nem demandará recursos financeiros.

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Este convênio não terá desembolso.

## 9 – DEFINIÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Não será necessária infraestrutura.

## 10 – DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PROPOSTA

Atividade será realizada pelo Assessor de Relações Internacionais e Diretoria Executiva.

### 10.1 – SERVIDORES

NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA NO PROJETO
CLEBER FERNANDO SERAFIN	02546646958	2207068	ASSESSOR	COORDENADOR	50H
NELSON DE CASTRO NETO	02751176933	1558825	DIRETOR	VICE-COORDENADOR	10H
ANA RAQUEL HARMEL	74928430972	1011019	SERVIDORA	COLABORADORA	5H

### 10.2 – ALUNOS BOLSISTAS

Não haverá alunos bolsistas.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2023.

---

**Coordenador do Acordo de Cooperação**

**CLEBER FERNANDO SERAFIN**

Ciente e de acordo.

---

**Diretora Executiva Substituta**

**ANA RAQUEL HARMEL**



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER FERNANDO SERAFIN, Assessor(a)**, em 14/02/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA RAQUEL HARMEL, DIRETOR(a)**, em 14/02/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2195850** e o código CRC **1F0A541A**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

---

Referência: Processo nº 23411.003127/2023-49

SEI nº 2195850

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | DEX/ASSRI/IFPR-ASSRI/DEX  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

## DESPACHO

### À DIRETORIA EXECUTIVA DEX

Decorrente do convênio 1100951, o IFPR iniciou várias ações com o IPB Instituto Politécnico de Bragança em Portugal.,

Em 2021, realizou o primeiro PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCLUINTES DE CURSOS TÉCNICOS DO IFPR CURSAREM GRADUAÇÃO NO IPB 1163562, que resultou nos alunos aprovados 1202613 que tiveram oportunidade de realizar sua mobilidade acadêmica em 2021.

Em 2022, realizamos PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCLUINTES DE CURSOS TÉCNICOS DO IFPR CURSAREM GRADUAÇÃO NO IPB 1639768 que resultou nos alunos aprovados que tiveram oportunidade de realizar sua mobilidade acadêmica em 2022.

Agora em 2023, estamos lançando o processo seletivo de 2023 para a mesma finalidade.

Destaca-se que do edital de 2022, somente foram atualizados os itens 3.2 (número de vagas), 3.8 (responsabilidade sobre revalidação), 5.1.a (pré requisitos - formados à partir de 2017) e 11 (atualização do cronograma), conforme orientação da procuradoria Federal.

Em virtude do Despacho (1626551), exarado pela douta Procuradoria Federal, no qual orienta abertura de um novo processo para cada novo ano de seleção de estudantes do IFPR para cursar Ensino Superior no IPB, encaminhe-se à DEX para autorização do prosseguimento do presente processo.

Considerando os documentos anexados referente ao plano de trabalho de acordo com o atendimento do PARECER n.º 00037/2022/PF-IFPR/PFIFPARANÁ/PGF/AGU 1633940, encaminho o presente processo para análise da DEX e posterior encaminhamento para DEAC. Após assinatura do edital 2195521 pelo Reitor e posterior publicação. Favor remeter este processo novamente a ASSRI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER FERNANDO SERAFIN, Assessor(a)**, em 14/02/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2195916** e o código CRC **E552A389**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

---

**Referência:** Processo nº 23411.003127/2023-49

SEI nº 2195916

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | DEX/ASSRI/IFPR-ASSRI/DEX  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

## DESPACHO

### À DEAC

1. Em atendimento ao despacho da Assessoria de Relações Internacionais ASSRI (2195916), concernente à publicação do Edital para seleção de alunos que tenham concluído os cursos técnicos integrado ou subsequente, para ingresso no Instituto Politécnico de Bragança IPB em Portugal, encaminhamos o presente processo para emissão do Edital.
2. Informamos que a Douta Procuradoria se manifestou em relação aos Editais anteriores, documento nº 2195673, havendo a orientação apenas da abertura de novo processo a cada ano, dessa forma, não existindo alterações relativas ao conteúdo do edital em tela, não há necessidade de nova análise e parecer da Procuradoria.
3. Encaminhe-se à DEAC, para emissão e publicação do referido Edital, em conformidade à Minuta anexa (2195521).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA RAQUEL HARMEL, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 14/02/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2196016** e o código CRC **06142535**.

## **EDITAL Nº19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA INTERNACIONAL ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - IPB**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa Internacional entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 O Programa de Cooperação Internacional entre o IFPR e o IPB, faz parte das ações empreendidas pelo IFPR para oportunizar aos seus alunos, concluintes dos cursos técnico integrado ao Ensino médio e, concluintes dos cursos técnicos subsequentes, que desejam cursar graduação no exterior, particularmente, no IPB, em Portugal.

1.2 O IPB disponibiliza a candidatura ao ingresso nos seus cursos de licenciatura (graduação) aos alunos que terminam o curso técnico no IFPR através do presente Edital de Seleção com maiores informações no site ([www.ipb.pt](http://www.ipb.pt)).

#### **2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO**

2.1 O Convênio de Cooperação, objeto deste Edital, possui os seguintes objetivos:

- a) promover a oportunidade da experiência internacional para os alunos do IFPR, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos do IFPR, através da formação partilhada entre duas ou mais Instituições de Ensino Superior;
- c) estimular novas estratégias de desenvolvimento, internacionalização e modernização do ensino do IFPR e do IPB.

#### **3. DAS NORMAS GERAIS**

3.1 Com o estabelecimento do convênio de cooperação IFPR e IPB, o IPB disponibiliza a candidatura nos seus cursos de licenciatura (graduação), através do presente Edital, aos alunos do IFPR que tenham obtido o diploma de curso técnico integrado ao ensino médio ou obtido diploma no curso técnico subsequente e realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

3.2 O IPB está disponível para receber um número de até 25 (vinte e cinco) alunos do IFPR por ano letivo, sendo um máximo de 2 vagas num mesmo programa de graduação (licenciatura) do IPB.

3.3 O IFPR disponibiliza os serviços de apoio necessários à recolha documental e encaminhamento dos processos de candidatura dos seus alunos para o IPB. O IPB, por intermédio do seu Gabinete Satélite no Brasil, disponibiliza os serviços de apoio necessários à candidatura, à obtenção de visto de estudos e à integração dos alunos do IFPR ingressados nas licenciaturas (graduações) do IPB.



3.4 As despesas com matrícula e anuidade do IPB, passagens aéreas, traslados terrestres, seguro de saúde, emissão de passaporte brasileiro, obtenção de visto português, despesas com moradia e alimentação em Bragança, entre outras despesas possíveis ou necessárias, serão de TOTAL responsabilidade dos alunos, ficando ao IPB a responsabilidade pedagógica e o IFPR somente com a responsabilidade de seleção dos alunos.

3.5 Os alunos selecionados no presente Edital, no ato de reserva de matrícula no IPB, irão arcar com as despesas da taxa da matrícula e da 1ª prestação da anuidade. Após a reserva de matrícula, será enviada a Carta de Aceite pelo IPB ao IFPR e o IFPR enviará o documento para os seus alunos selecionados. A Carta de Aceite do IPB é um dos documentos necessários para o requerimento de visto de estudante português.

3.6 Durante a sua formação, os alunos do IFPR ingressados nas licenciaturas (graduações) do IPB poderão usufruir dos programas de internacionalização do IPB, nomeadamente do Programa Erasmus+ e respectivos apoios à mobilidade europeia, bem como períodos de mobilidade em Instituições de Ensino Superior Brasileiras, possibilitando a concretização de um currículo de formação de ensino superior em contexto europeu e internacional.

3.7 Após a obtenção do diploma de licenciado (graduado), os alunos do IFPR poderão prosseguir os estudos de mestrado no IPB.

3.8 O IFPR tem somente a responsabilidade de seleção dos alunos para o ingresso no IPB. O processo de revalidação do diploma no Brasil, e aproveitamento dos estudos realizados no IPB em universidade brasileira é de responsabilidade do aluno. Os documentos como diploma e histórico desta graduação é de total responsabilidade do IPB.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão selecionados 25 (vinte e cinco) alunos para o início da licenciatura (graduação) no IPB, em Portugal, em setembro de 2023 (<http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/gri/informacao-geral/calendario-academico>). Se o número de inscrições for muito superior ao número de vagas, será feita solicitação de nova análise pelo IPB para ampliação das vagas.

#### **5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Poderão candidatar-se à seleção os alunos do IFPR que atendam às seguintes condições:

- a) concluintes de curso técnico integrado ao Ensino médio do IFPR e/ou concluintes de curso técnico subsequente do IFPR, e também os alunos formados no curso técnico integrado ao Ensino Médio e subsequente do Ensino médio à partir de 2019 ;
- b) aprovado sem nenhuma pendência em qualquer instância do IFPR;
- c) aceitação tácita de todas as disposições deste edital de seleção.

#### **6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023, por meio do envio dos documentos necessários para o e-mail do responsável pelo Programa Internacional com o IPB no IFPR, pelo e-mail da Assessoria de Relações Internacionais do IFPR ([internacional@ifpr.edu.br](mailto:internacional@ifpr.edu.br)). Os documentos devem ser enviados em arquivos separados no formato PDF.

#### **7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional IFPR-IPB deverão enviar por e-mail ([internacional@ifpr.edu.br](mailto:internacional@ifpr.edu.br)) os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura (utilizar modelo do IPB disponível em [http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR\\_MO-PR12-](http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR_MO-PR12-)

[46\\_V02Cursos\\_de\\_graduc%CC%A7a%CC%83o\\_EI.pdf](#)). Solicita-se o preenchimento do formulário à mão e sua posterior digitalização;

b) Certificado de conclusão do Curso técnico integrado ao ensino médio do IFPR (caso o aluno esteja no aguardo da emissão, aceita-se provisoriamente declaração da PROENS- IFPR); no caso de alunos do curso técnico subsequente é necessário o Certificado de conclusão do Ensino Médio da instituição em que concluiu (com reconhecimento em Cartório) e o certificado de conclusão do Curso técnico subsequente pelo IFPR (caso o aluno esteja no aguardo da emissão, aceita-se provisoriamente declaração da PROENS- IFPR);

c) Histórico acadêmico do Curso técnico integrado ao ensino médio do IFPR com a lista de disciplinas e respectivas classificações; no caso de alunos do curso técnico subsequente é necessário o Histórico acadêmico do ensino médio com a lista de disciplinas e respectivas classificações da instituição em que concluiu (com reconhecimento em Cartório) e o Histórico acadêmico do Curso técnico do IFPR com a lista de disciplinas e respectivas classificações;

d) Resultados do ENEM (2022 ou 2021 ou 2020) incluindo os pontos de redação;

e) Declaração de Estudante Internacional (utilizar modelo do IPB disponível em [http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR\\_Declaracao\\_Estudante\\_Internacional.pdf](http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR_Declaracao_Estudante_Internacional.pdf));

f) Comprovativo do conhecimento da língua em que o curso a que se candidata é lecionado (somente no caso da candidatura na licenciatura do IPB em Gestão de Negócios Internacionais);

g) Curriculum Vitae (utilizar modelo do IPB disponível em [http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR\\_Curriculum\\_Vitae.doc](http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR_Curriculum_Vitae.doc)).

h) Fotocópia do CPF;

i) Fotocópia do Passaporte (caso o aluno não tenha passaporte, aceita-se provisoriamente o RG - e adicionar a cópia da DARF paga para solicitação da entrevista para passaporte);

7.2 Todos os documentos listados devem ser enviados em formato PDF separadamente;

7.3 Os itens b e c podem estar em um mesmo documento;

7.4 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Equipe da Assessoria de Relações Internacionais no IFPR, Cleber Fernando Serafin e Diretoria Executiva Nelson de Castro Neto e Ana Raquel Harmel, que selecionarão e classificarão os candidatos pela ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

a) Pontuação no ENEM (peso 100);

## 9. DO DESEMPATE

9.1 Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados, em ordem sequencial:

a) Aluno com maior pontuação no Enem;

b) Discente com maior nota da redação do Enem;

c) Aluno com maior idade.

## 10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

10.1 A divulgação dos resultados desse Edital de Seleção será realizada, exclusivamente a partir do dia 01 de março de 2023 às 18h00min, na página eletrônica (<https://reitoria.ifpr.edu.br/menu-academico/internacional/oportunidades-alunos/>).

## 11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO EDITAL

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Período	Início	Fim
Divulgação pelo IFPR da parceria aos alunos e seus pais	01/02/2023	15/02/2023
Publicação pelo IFPR do Edital de Seleção	Até 16/02/2023	
Candidatura dos alunos no Edital de Seleção	16/02/2023	27/02/2023
Análise das candidaturas por parte do IFPR (verificar se os alunos cumprem os critérios do Edital)	27/02/2023	28/02/2023
Publicação do resultado parcial dos alunos selecionados pelo IFPR e comunicação ao IPB	01/03/2023 (18h)	
Recursos das candidaturas	01/03/2023	02/03/2023
Publicação da lista dos alunos selecionados pelo IFPR e comunicação ao IPB	03/03/2023 (18h)	
Validação pelo IPB das colocações	11/03/2023	25/03/2023
Período de reserva de matrícula pelos alunos	28/03/2023	11/04/2023
Início do período letivo no IPB	setembro 2023	

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, Reitor, em 14/02/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2197268** e o código CRC **F5732004**.

Referência: Processo nº 23411.003127/2023-49

SEI nº 2197268

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GR/DEAC/IFPR-DEAC/GR  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil